

**REQUERIMENTO DE DESCONTO DE ANUIDADE
PESSOA JURÍDICA**

Brasília, _____ de _____ de 20__.

**Ao
Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.
A/C do Senhor Tesoureiro**

Prezado(a) Doutor(a),

Eu, _____ portador do CRM-DF nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, inscrita no CRM-DF sob o número: _____, CNPJ: _____ solicito a V. Sa. o desconto de 80% sobre o valor da anuidade de 2023. Declaro que a empresa se enquadra nos termos do artigo 17 da Resolução CFM nº 2.317/2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Requerente (Responsável Técnico)

Favor enviar resposta para: (Preencher o endereço eletrônico e telefones).

E-mail.: _____

Telefone Comercial (____) _____ Celular (____) _____

Observação: O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail crmdf@crmdf.org.br

REQUISITOS:

- Possuir até dois sócios, sendo obrigatório um deles médico;
- A empresa e os sócios devem estar quites com o pagamento de todas as obrigações cadastrais e financeiras;
- Possuir Capital Social de até R\$ 50.000,00;
- Não possuir filiais;
- Realizar consultas em seu próprio consultório; (Empresas enquadradas como sede administrativa ou escritório virtual não se enquadram);
- Não possuir médicos não sócios atuando no local;
- Não possuir outras atividades profissionais a não ser a medicina;
- Não realizar procedimentos médicos no consultório; e
- Não realizar exames para diagnóstico na empresa.

Art. 17 As pessoas jurídicas compostas por, no máximo, dois sócios, sendo obrigatoriamente um deles médico, enquadradas na primeira faixa de capital social, constituídas exclusivamente para a execução de consultas médicas sem a realização de exames complementares para diagnósticos feitos em seu próprio consultório, que não possuam filiais e não mantenham contratação de serviços médicos a serem prestados por terceiros poderão requerer ao Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, até 20 de janeiro de 2023, um desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da anuidade fixada no caput do art. 12. § 1º O pagamento deve ser feito de acordo com o estabelecido no art. 12 e parágrafos, mediante apresentação de declaração subscrita pelo médico responsável pela empresa, indicando seu enquadramento nessa situação. § 2º Para a obtenção do desconto, a pessoa jurídica e os respectivos sócios médicos e responsável técnico deverão estar em situação cadastral regular, bem como quite com o pagamento de todas as obrigações financeiras dos exercícios anteriores.